



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



RESOLUÇÃO Nº. 003/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

REAJUSTA OS VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS E COMISSIONADOS DO QUADRO DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de OCARA/CE, Sr. Marcondes Barboza Marcos, faz saber que esta Câmara aprovou e eu promulgo a resolução que se segue.

Art. 1º. Ficam reajustados em 6,97% (seis vírgula noventa e sete por cento) os vencimentos básicos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Ocara/CE, dos quadros efetivo e comissionado, ocupantes dos cargos de Técnico Legislativo, Assistente Legislativo, Secretário Executivo, Ouvidor Geral, Controlador Interno, Diretor Geral, Procurador Jurídico, Chefe de Gabinete, Assessor de Comunicação Social, Diretor da Divisão de Administração de Recursos Humanos (Diretor de Recursos humanos), Diretor da Divisão de Administração de Patrimônio e Arquivo (Diretor de Patrimônio e Arquivo) e Assessor Parlamentar, a seguir especificados.

§ 1º. Os cargos de provimento efetivo ficam assim fixados:

CARGOS EFETIVOS			
Nº	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO-BASE 2024
01	Técnico Legislativo	AD-I	R\$ 3.636,98
02	Assistente Legislativo	AA-I	R\$ 1.818,49

§ 2º. Os cargos de provimento em comissão ficam assim fixados:

CARGOS COMISSIONADOS			
Nº	DESCRIÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO-BASE 2024
01	Secretário Executivo	DNS-1	R\$ 4.546,22
02	Ouvidor Geral	DNS-6	R\$ 4.492,74
03	Controlador Interno	DNS-5	R\$ 4.278,80
04	Procurador Jurídico	DNS-1	R\$ 4.278,80



ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA DE VEREADORES DE OCARA
CNPJ: 12.459.624/0001-50



05	Diretor Geral	DNS-1	R\$ 3.850,92
06	Chefe de Gabinete	DNS-3	R\$ 2.674,25
07	Assessor de Comunicação Social	DNS-2	R\$ 1.754,31
08	Diretor de Recursos Humanos	DNS-5	R\$ 1.754,31
09	Diretor de Patrimônio e Arquivo	DNS-5	R\$ 1.754,31
10	Assessor Parlamentar	****	R\$ 1.510,41

§ 3º. No pagamento do vencimento-base aludido no *caput* deste artigo observar-se-á a proporcionalidade das horas trabalhadas, tomando por base o salário-base dividido por 30 (trinta) para se obter o valor diário e este dividido por 8 (oito) para se obter o valor por hora trabalhados.

Art. 2º. Os salários-base dos cargos comissionados de Assessor de Plenário e Assessor Legislativo desta Câmara Municipal permanecem inalterados.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta resolução correrão à conta das verbas próprias do orçamento da Câmara Municipal de Ocara/CE.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a partir de 1º de abril de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OCARA, EM 27 DE MARÇO DE 2024.

MARCONDES BARBOZA MARCOS

Presidente

(Biênio 2023-2024)